



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.742, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IV e a alínea “b” do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º 1º

IV -

b) Sônia Maria Gomes Sampaio, suplente, a contar de 3 de dezembro de 2024 até 23 de abril de 2026;

VI -

b) Carla Adriane Rodrigues Botelho, suplente, a contar de 3 de dezembro de 2024 até 9 de maio de 2026;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2024, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 03/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052643622** e o código CRC **2C114F87**.

